



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

L I D O
Em, 08 / 08 / 13
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

IND 12066 /2013

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 12066/2013

Folha Nº 01-uf

Sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a execução de Projeto visando à melhoria das Avenidas do Sol e Dom Bosco, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a execução de Projeto visando à melhoria das Avenidas do Sol e Dom Bosco, situadas na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

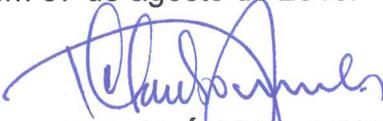
A presente indicação visa a execução de projeto para as Av. do Sol e Av. Dom Bosco, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII, atendendo reivindicação antiga da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico – AJAB.

Prevê a Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 337 que cabe ao “*Poder Público planejar, construir, operar e conservar em condições adequadas de uso e segurança o sistema viário público do Distrito Federal*”.

Nesse sentido, a execução do projeto das rodovias mencionadas são urgentes e necessárias, uma vez que existe previsão no orçamento vigente para esse fim. Além disso, a execução dessa obra proporcionará mais qualidade de vida àquela população, na medida em que, bens e pessoas, possam circular com mais eficiência e segurança.

Diante desse quadro, sugere providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, ao tempo que conclamo os meus nobres Pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2013.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores - PT

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 08/08/2013 10:48





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 52066 2013
Folha Nº 02-af